



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO DA AUDITORIA GERAL

FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO

Exercício 2023

São Luís/MA
2024



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AUDITORIA GERAL

EXERCÍCIO 2023

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

Mady Lainy Paula de Souza
MADY LAINY PAULA DE SOUZA
Auditora Geral

ANA IZABEL SILVA ALEXANDRE CHAVES
Auditora Geral Adjunta



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AUDITORIA GERAL

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão tem como atividade principal, dentre outras contribuições, a de analisar, recomendar e assessorar a Administração, de maneira oportuna e conveniente, com o intuito de orientar, prevenir e corrigir eventuais falhas administrativas internas, proporcionando a garantia de que os procedimentos funcionarão de acordo com o planejado.

O presente relatório refere-se à análise da documentação concernente à Prestação de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (**Fundo Especial Legislativo**), no exercício de 2023, conforme item 5, do Anexo II, da Instrução Normativa nº 012/2005 – TCE/MA, que dispõe sobre o Relatório do Sistema de Controle Interno do Poder em que se avalia a regularidade da realização da receita e da despesa, a execução do orçamento e dos programas de trabalho e o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Este relatório apresenta as principais atividades desenvolvidas no exercício de 2023 e sua respectiva quantificação, as quais se convertem em benefícios de controle que justificam a missão institucional.


Mady Lainy Paula de Souza
Auditora Geral



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AUDITORIA GERAL

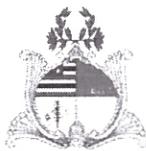
DOS PROCEDIMENTOS DA ANÁLISE

A Auditoria Geral, amparada pelo princípios que norteiam a Administração Pública, utiliza-se de sua competência para analisar os procedimentos à luz da Constituição Federal de 1988, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93) e a Nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), dentre outras, de forma a zelar pelo bom e fiel cumprimento dessas leis, bem como de todos aqueles preceitos que norteiam os atos administrativos, de maneira orientadora e preventiva, agindo pedagogicamente nas suas fiscalizações, mantendo sempre o sigilo e a impessoalidade, a fim de adequar todos os procedimentos às leis e normas vigentes.

Os procedimentos utilizados na análise de documentos e processos que são encaminhados à Auditoria Geral implicam em ações preventivas junto aos setores da Assembleia Legislativa, as quais são retratadas através de pareceres sugestivos de assessoramento ou meros despachos de expediente e sempre com a finalidade de precaver a Administração de atos impertinentes ou lesivos aos princípios constitucionais e legais e os que norteiam a Administração Pública.

Para isso, a Auditoria Geral utiliza-se, além de todas as normas vigentes e pertinentes à Administração Pública, da Resolução Administrativa nº 955/2018, bem como a Resolução Administrativa nº 1064/23, que se referem às rotinas para as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação e para as contratações através de licitações, respectivamente, as quais servem de norteadoras e subsidiárias para as análises e cumprimentos das rotinas processuais inerentes à Assembleia Legislativa.

Mady Lainy Paula de Souza
Auditora Geral



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AUDITORIA GERAL

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para o exercício de 2023, aprovado através da Lei Orçamentária Anual nº 11.639, de 23 de dezembro de 2022, fixou a despesa em R\$ 2.000.000,00, sendo posteriormente suplementado em R\$ 9.865.753,11, advindos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, conforme a LOA e suas alterações legais, por abertura de créditos adicionais, na forma abaixo demonstrada:

| DESCRIÇÕES | VALORES (R\$) |
|-------------------------------|----------------------|
| (+) Dotação Inicial | 2.000.000,00 |
| (+) Dotação Suplementar | 9.865.753,11 |
| (=) Crédito Autorizado | 11.865.753,11 |

Mady Lainy Paula de Souza
Auditora Geral



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AUDITORIA GERAL

DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, conjugados com os saldos disponíveis que vêm do exercício anterior e os que vão para o exercício seguinte.

Na realidade, esta demonstração evidencia o fluxo de caixa (entradas e saídas de recursos), adicionando-se às entradas de recursos o saldo disponível que vem do exercício anterior e às saídas de recursos.

Durante o exercício de 2023, sendo que deste montante foram liquidados/pagos R\$ 10.970.520,47, apresentando no final do exercício um saldo a pagar não processados de R\$ 2.058.443,71

| RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO | |
|--------------------------------------|---------------|
| DESCRIÇÕES | VALORES (R\$) |
| (-) Despesas Liquidadas | 10.970.520,47 |
| (=) Restos a Pagar – Não Processados | 2.058.443,71 |

Mady Lainy Paula de Souza
Auditora Geral



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AUDITORIA GERAL

DOS PROCESSOS ANALISADOS

De janeiro a dezembro de 2023, a Auditoria Geral realizou a análise de aproximadamente **98 (noventa e oito)** processos, pronunciando-se através de pareceres, dentre os quais:

- Pagamentos de despesas pelo **Fundo Especial Legislativo** dos contratos de natureza continuada e de despesas de contratos oriundos de licitações: foram analisados e despachados **98 (noventa e oito)** processos por esta Auditoria Geral

As informações obtidas durante a execução de seus trabalhos somente foram utilizadas para fundamentar seus posicionamentos, opiniões e conclusões, essência de toda a atividade de Auditoria na gestão pública.


Mady Lainy Paula de Souza
Auditora Geral



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
AUDITORIA GERAL

**DAS ORIENTAÇÕES, RECOMENDAÇÕES PRÉVIAS E SUGESTÕES NOS PROCESSOS
ANALISADOS**

A Auditoria Geral da ALEMA, investida em sua missão constitucional promoveu análises processuais de caráter preventivo e corretivo, a fim de alinhá-los às metas e prioridades estabelecidas e nas leis orçamentárias.

Para tanto, lançou mão de orientações, sugestões e recomendações por meio de pareceres, orientando quanto à validade das certidões de regularidade fiscal por ocasião das emissões das notas de empenhos e respectivos pagamentos; quanto às retenções tributárias e contribuições elencadas contratualmente e nas legislações vigentes; recomendação quanto à apuração de responsabilidade de quem deu causa à obrigação de indenizar da Administração, através de processo específico; recomendações prévias de observâncias de prazo de expiração de vigências contratuais, a fim de evitar a descontinuidade da prestação de serviços ou a continuidade dos mesmos sem a devida cobertura contratual ou sugerindo a abertura de novos processos licitatórios, quando necessário; e recomendações aos gestores dos contratos quanto à observância de suas obrigações legais e contratuais, previstas na Resolução Administrativa nº 955/2018.

Mady Lainy Paula de Souza
Auditora Geral



CONCLUSÃO

Neste Relatório, apresentamos os resultados dos trabalhos de Controle Interno e relatamos sobre nossas atividades em função das ações planejadas e a atuação deste Unidade objetivando melhores resultados.

Procuramos diligenciar ações para um trabalho de caráter preventivo e consultivo de assessoramento aos gestores deste órgão, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação de seus recursos.

Tal exame envolveu processamento da receita, bem como da despesa, está última em termos de checagem de empenho, liquidação e pagamento, já que a Auditoria Geral se manifesta em dois momentos, quais sejam: antes da autorização para a emissão da nota de empenho e antes da autorização para o pagamento.

Avaliou-se, também que os processos analisados pela Auditoria Geral seguiram todos os preceitos regulamentados nas normas que norteiam a Administração Pública, bem como estavam de acordo com o instituído na Resolução Administrativa nº 955/2018 e Resolução Administrativa nº. 1.064/2023, que estabeleceram as rotinas processuais inerentes às contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação e contratações através de licitações.

Os processos analisados pela Auditoria Geral e que não se mostraram plenamente de acordo com as regras das rotinas processuais pertinentes à Administração Pública e Assembleia Legislativa tiveram, quando possível, a sua devida regularização junto aos setores competentes, a fim de não ensejar nenhum tipo de prejuízo às partes interessadas e, principalmente de preservar a supremacia do interesse público.

Por fim, observou-se que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente atendidos os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da probidade administrativa e da eficiência, sendo que os documentos analisados representam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e sua adequação aos ditames da Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021.

São Luís/MA, 26 de março de 2024.


Mady Lainy Paula de Souza

Auditora Geral



CONCLUSÃO

Neste Relatório, apresentamos os resultados dos trabalhos de Controle Interno e relatamos sobre nossas atividades em função das ações planejadas e a atuação deste Unidade objetivando melhores resultados.

Procuramos diligenciar ações para um trabalho de caráter preventivo e consultivo de assessoramento aos gestores deste órgão, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação de seus recursos.

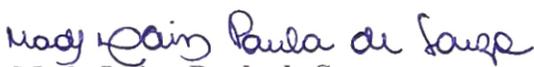
Tal exame envolveu processamento da receita, bem como da despesa, está última em termos de checagem de empenho, liquidação e pagamento, já que a Auditoria Geral se manifesta em dois momentos, quais sejam: antes da autorização para a emissão da nota de empenho e antes da autorização para o pagamento.

Avaliou-se, também que os processos analisados pela Auditoria Geral seguiram todos os preceitos regulamentados nas normas que norteiam a Administração Pública, bem como estavam de acordo com o instituído na Resolução Administrativa nº 955/2018 e Resolução Administrativa nº. 1.064/2023, que estabeleceram as rotinas processuais inerentes às contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação e contratações através de licitações.

Os processos analisados pela Auditoria Geral e que não se mostraram plenamente de acordo com as regras das rotinas processuais pertinentes à Administração Pública e Assembleia Legislativa tiveram, quando possível, a sua devida regularização junto aos setores competentes, a fim de não ensejar nenhum tipo de prejuízo às partes interessadas e, principalmente de preservar a supremacia do interesse público.

Por fim, observou-se que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente atendidos os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da probidade administrativa e da eficiência, sendo que os documentos analisados representam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e sua adequação aos ditames da Lei nº 4.320/1964, Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 14.133/2021.

São Luís/MA, 26 de março de 2024.


Mady Lainy Paula de Souza

Auditora Geral